

A Comissão Especial de Concurso Público de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2013, Resolve, Tornar Público:

O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2013, CONFORME SEGUE:

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	C	C	D	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	C	C	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	A	D	B	B	B	A	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	B	A	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	D	D	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	B	C	A	B	C	B	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	B	A	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	B	A	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	D	B	A	A	C	B

CONTADOR PÚBLICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	C	C	D	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	C	B	A	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	D	C	B	A	C	D

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	C	C	D	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	C	B	B	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	B	D	D	B

PROCURADOR JURÍDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	C	C	D	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	B	D	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	A	B	A	D	B	B	A

Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.capanema.pr.gov.br

O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site www.fauel.org.br, desde que dentro do prazo estabelecido.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

Capanema-Pr., 14 de outubro de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

ROSANGELA MARA MARTINI
Presidente da Comissão Fiscalizadora